



BOLETIM
DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 29 05 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2015 · Nº 5



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 29 05 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2015 · Nº 5



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Mariza Barcellos Goes**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Mcglennon da Rocha Régis**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gabriel Teixeira Clebicar**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 0794 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre autorização de condução de veículos oficiais por servidores do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores do IFMG poderão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de motoristas disponíveis na Reitoria ou nos Câmpus, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, atendido o estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º. A autorização para a condução de veículos oficiais será apreciada mediante encaminhamento de requerimento aos Diretores Gerais dos Câmpus ou ao Diretor de Administração da Reitoria, instruído com:

- a) nome e qualificação do servidor apto à direção de veículo oficial;
- b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação do servidor;
- c) justificativa do pedido face à necessidade do serviço;
- d) percurso a ser percorrido, inclusive com previsão de horários de partida e chegada;
- e) lista de passageiros transportados.

Art. 3º. Atendidos os requisitos legais, poderão os Diretores Gerais dos Câmpus ou ao Diretor de Administração da Reitoria conceder a autorização para direção de veículos oficiais de transporte individual de passageiros para viagens específicas, conforme descrito no requerimento descrito no artigo anterior.

Art. 4º. A autorização concedida nos termos do art. 3º não dispensará a requisição de transporte a cada viagem a ser realizada.

Art. 5º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais



www.ifmg.edu.br